

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI H2 041/87

Autoriza reajuste remineração de servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito' Santo, faço saber que a Câzara Municipal de São Mateus, aprovou e ou sanciono a seguinto:

Art. 19 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal au-

LEI

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo a sua vigência a partir de O1 de Junho de 1987.

Cabinate do Prefeite Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (16) dezesseis dias do mas de novembro do ano de mil novecentos e citenta e sete. (1987).

Wallas Batista Oliveira Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 041/87

Registrado e publicado na secretaria desta Prefeitura ,

na data supra.

Secretaria Municipal

do Gabineto